ORIGINAL ANEXO AO
PROC. No 311 / 93
EM 24/11/93 tm

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O "Projeto Rádio na Praia", realizado há muitos anos em nossa cidade, visa proporcionar lazer e entretenimento na próxima temporada de férias não só à população vicentina frequentadora das praias, mas a todos os turistas que costumam nos visitar durante o verão.

Essa iniciativa, sem qualquer ônus para' os cofres municipais, tem sido apresentada na Praia do Itararé' com muito sucesso e aprovação da população de nossa cidade.

Considerando, que para a realização desse evento no próximo verão, se faz necessária a autorização desta Casa para o referido empreendimento,

Submeto à consideração do E.Plenário o seguinte

DH/wsp

PROJETO DE LEI Nº 118/93

DOCUMENTO Nº 3752/93

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, a empresa particular, de área na Praia do Itararé, para a realização, no período de 1º de janeiro a 31 de março de 1994, do evento denominado "Projeto Rádio na Praia", obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 30(trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 23 de novembro de 1993.

RENATO CARUSO

DH/wsp